



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo nº: 14/2025, Dispensa de Licitação nº: 11/2025 com objetivo de aquisição de 31 (trinta e uma) licenças de software antivírus com validade de 12 (doze) meses, visando garantir a segurança da informação e a proteção dos ativos digitais da Câmara Municipal de Sacramento.

Considerando a Ata da Reunião de 3 de setembro de 2025, onde a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio decidiram pela dispensa de licitação para a contratação da empresa Contego Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº. 35.898.517/0001-24, para a aquisição de licenças de software antivírus;

Considerando que, para a devida instrução do processo e formalização da contratação, foi solicitada à empresa a apresentação de declaração de certificação de revenda do software antivírus com firma reconhecida ou assinatura eletrônica;

Considerando que a empresa Contego Consultoria Ltda., apresentou a declaração, porém sem o devido reconhecimento de firma.;

Considerando que a ausência de documentação de habilitação completa e em conformidade com as exigências constitui uma ilegalidade insanável que compromete a lisura e a segurança jurídica do ato administrativo;

DECIDO:

Com base nas razões expostas, e visando assegurar a estrita observância dos princípios da legalidade e da segurança jurídica na condução dos procedimentos de contratação pública, REVOGO o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação nº 11/2025, por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do inciso II do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Determine o departamento de licitação que comunique a presente decisão à empresa Contego Consultoria Ltda.

Publique-se o extrato desta decisão no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sacramento e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao princípio da publicidade.

Arquivem-se os autos.

Gabinete da Presidência, aos 22 de setembro de 2025.

DR. TALHYS ANDREY NUNES RODRIGUES

Presidente

Dr. Talhys Andrey
Nunes Rodrigues
Vereador (PL)